LEI Nº1476, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre um crédito especial no valor de R$ 20.392,97 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais com noventa e sete centavo, para custear despesas não previstas no orçamento.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 20.392,97 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais com noventa e sete centavos) para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100210305 0134 1.058 016 33903000 MATERIAL DE CONSUMO R$20.392,97
Projeto/Atividade: 1.058 COVID

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior:
A transferência pela união, através do Ministério da Saúde para enfrentamento da Pandemia do Covid-19 para Incremento Excepcional do Financiamento Federal Do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme portaria MS nº. 3617/2021, que se dará em 13 parcelas de R$ 1.568,69.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento